



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS E PATRIMÔNIO

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo, 1º Andar, Ala Oeste, Brasília - DF, CEP 70.044-902
Telefone: (61) 2029-8528 E-mail: deoup.sac@infraestrutura.gov.br

OFÍCIO Nº 448/2020/DEOUP/SAC

Brasília, 28 de setembro de 2020.

Ao Senhor

FRANCISCO JOSÉ ROBERTSON PINTO

Presidente da Aeropart Participações Aeroportuárias S.A.
Av. Rio Branco, nº 147, Centro,
20040-910, Rio de Janeiro - RJ.

Assunto: Exploração do Heliporto do Açú, localizado no Município de São João da Barra - RJ.
Anexo: Cópia do Parecer nº 00671/2020/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU, de 18 de setembro de 2020.

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, faço referência ao requerimento dessa empresa de outorga, pela modalidade autorização, para exploração do Aeródromo Norte Fluminense/Heliporto do Açú (sem código ICAO), empreendimento a ser implantado no Município de São João da Barra-RJ, cujo processo tramita neste Ministério da Infraestrutura (MInfra) sob o nº 50000.062602/2019-47.
2. Nesse sentido, após análise do pleito por parte deste Departamento de Outorgas e Patrimônio, os autos foram encaminhados à Consultoria Jurídica (CONJUR) junto a este Ministério da Infraestrutura (MInfra) a qual, por meio do Parecer nº 00671/2020/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU, de 18 de setembro de 2020, condicionou o deferimento do pleito ao atendimento das recomendações constantes nos itens 31 a 44 do mencionado Parecer. Em síntese, a CONJUR entendeu "(...) *como condição necessária para o prosseguimento do feito que a requerente comprove documentalmente a titularidade de direito real sobre o imóvel referente ao sítio aeroportuário, nos termos do que exige o art. 3º, §1º, do Decreto nº 7.871/2012*".
3. Dessa forma, encaminha-se cópia do aludido Parecer Jurídico para conhecimento e adoção das providências cabíveis, visando ao atendimento das recomendações ora registradas pela Consultoria Jurídica desta Pasta Ministerial.
4. Sem mais para o momento, agradeço a atenção dispensada e coloco este Departamento à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

JOHN WEBER ROCHA
Diretor de Outorgas e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **John Weber Rocha, Diretor do Departamento de Outorgas e Patrimônio**, em 01/10/2020, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2826462** e o código CRC **A506674E**.



Referência: Processo nº 50000.062602/2019-47



SEI nº 2826462

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo - 1º Andar - Ala Oeste - - Bairro Zona Cívico-Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-8528 - www.infraestrutura.gov.br